

personalidades por suas contribuições à Comissão Nacional de Energia Nuclear no desenvolvimento da Tecnologia Nacional na Área Nuclear.

Artigo 2º - Caberá à COMISSÃO DELIBERATIVA da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR decidir, em Sessão Especial, sobre a concessão do Diploma de Honra ao Mérito, mediante proposta de cada um de seus Membros.

Artigo 3º - Uma vez aprovada a proposta, o Presidente da CNEN baixará a Portaria de Concessão e mandará expedir o competente Diploma, que será por ele assinado.

Artigo 4º - O Presidente da CNEN fará a entrega do diploma, em cerimônia a ser realizada, em data que transcorra durante as Comemorações do Aniversário da CNEN e que será estabelecida pela CO, na mesma Sessão Especial que aprovou a concessão.

Artigo 5º - O Chefe de Gabinete da CNEN será o Secretário da Comissão Deliberativa, em todos os assuntos relacionados com o Diploma de Honra ao Mérito.

Artigo 6º - Compete à Comissão Deliberativa: a) estudar as propostas que lhe forem submetidas; b) aprová-las ou recusá-las; c) zelar pela fiel execução do presente Regulamento; d) manter o prestígio do Diploma de Honra ao Mérito.

Artigo 7º - Compete ao Secretário: a) secretariar as reuniões da Comissão Deliberativa que forem tratados assuntos relativos ao Diploma de Honra ao Mérito; b) lavrar as atas das reuniões e submetê-las à assinatura dos Membros; c) ocupar-se da correspondência; d) manter em dia o arquivo e o registro do Diploma de Honra ao Mérito.

Artigo 8º - As propostas de concessão do Diploma de Honra ao Mérito que de verão conter: a) nome do candidato; b) dados biográficos; c) profissão; d) lista dos serviços prestados; e e) nome do proponente.

Artigo 9º - O Gabinete do Presidente da CNEN manterá um Livro de Registro, no qual serão inscritos, por ordem cronológica, o nome e os dados biográficos de cada um dos agraciados.

Parágrafo Único - As folhas desse livro serão numeradas e rubricadas pelo Secretário.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1986

Rex Nazaré Alves
Presidente

Xamuset Campello Bittencourt
Membro

Hélcio Modesto de Costa
Membro

Fernando Giovanni Bianchini
Membro

(Of. nº 784/86)

PARECERES DA CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA

Volumes	Preços
89	Cz\$ 18,00
91	Cz\$ 25,00
92	Cz\$ 25,00
93	Cz\$ 30,00
94	Cz\$ 30,00

As aquisições deverão ser feitas na Seção de Vendas, através de remessa de cheque nominal ao Departamento de Imprensa Nacional, ou depósito na conta-corrente nº 420.468-9, Banco do Brasil S/A - Agência Comercial Sul Metropolitana - SUDIN.

SIG - Quadra 06 - Lote 800 - CEP: 70604 - Brasília/DF. Informações: Seção de Divulgação do DIN - Fones: (061) 226-2586 e 226-6812. Não operamos com reembolso postal.

CRIMINALIDADE E VIOLÊNCIA

- Vol. I: Relatórios dos grupos de trabalho de juristas e cientistas sociais.

Preço: Cz\$ 25,00

As aquisições deverão ser feitas na Seção de Vendas, através de remessa de cheque nominal ao Departamento de Imprensa Nacional, ou depósito na conta corrente nº 420.468-9, Banco do Brasil - Agência Comercial Sul Metropolitana - SUDIN.

SIG - Quadra 06 - Lote 800 - CEP: 70604 - Brasília/DF. Informações: Seção de Divulgação do DIN. Fones: (061) 226-2586 e 226-6812. Não operamos com reembolso postal.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS

- Textos atualizados, consolidados e anotados da Constituição Federal e das Constituições de todos os Estados.
- Remissões, nas Cartas Estaduais, aos dispositivos da Constituição Federal.
- Notas: redações anteriores e declarações de inconstitucionalidade.
- Índice temático da Constituição Federal.
- Índice temático geral de todas as Constituições Estaduais.

4 volumes
com Suplemento de Atualização (1986)

Preço: Cz\$ 90,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas (Senado Federal, 22º andar - Brasília, DF - CEP 70160).

Encomendas mediante cheque visado pagável em Brasília ou vale postal, a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Atende-se, também, pelo reembolso postal.

ASSINE O DIÁRIO OFICIAL

Nome: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Cx. Postal: _____

VALOR DA ASSINATURA SEMESTRAL

VALOR DO PORTE (POR ASSINATURA)

	Superfície	Aéreo	Exterior
<input type="checkbox"/> Diário Oficial - Seção I - Cz\$ 322,00 acrescido do	<input type="checkbox"/> Cz\$ 66,00	<input type="checkbox"/> Cz\$ 396,00	<input type="checkbox"/> Cz\$ 2.640,00
<input type="checkbox"/> Diário Oficial - Seção II - Cz\$ 107,00	<input type="checkbox"/> Cz\$ 39,60	<input type="checkbox"/> Cz\$ 198,00	<input type="checkbox"/> Cz\$ 1.452,00
<input type="checkbox"/> Diário de Justiça - Cz\$ 378,00	<input type="checkbox"/> Cz\$ 92,40	<input type="checkbox"/> Cz\$ 396,00	<input type="checkbox"/> Cz\$ 2.640,00

Anexamos cheque nº _____, Banco _____, pagável em Brasília, no valor de Cz\$ _____

_____, nominal ao DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL, referente ao pagamento de _____ assinaturas do Diário Oficial da União.

OBS.: No caso de Órgão Público anexar a este cupom cópia da NOTA DE EMPENHO. Ordens de pagamento deverão ser enviadas, somente, para Banco do Brasil S/A, conta nº 420.468-9, agência comercial sul metropolitana - SUDIN. Não serão consideradas as emissões para outros bancos.

As Assinaturas não têm efeito retroativo, valendo a partir de sua efetivação.

Os Suplementos não integram a assinatura, podendo ser adquiridos separadamente.

Maiores informações na SEÇÃO DE DIVULGAÇÃO DO DIN - Fones: 226-2586 - 226-6812
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL - SIG - Quadra 06 - Lote 800 - Brasília - DF - CEP 70604